PROJETO DE LEI Nº 012/2021

Institui, no âmbito do Município de Acari, a "Semana da Pessoa Com Deficiência Física, Intelectual e Múltipla" na semana do Dia 21/09, a inclui no Calendário Oficial de Eventos e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Acari, a semana Setembro Verde, a ser comemorada, anualmente, durante o mês de setembro, na semana do dia 21/09, com o objetivo de promover o envolvimento da população em atividades voltadas a dar visibilidade a causa da pessoa com deficiência, bem como sensibilizar a população quanto à relevância da inclusão social das pessoas com deficiência Física, Intelectual e Múltipla.

Art. 2º Nesta semana, poderão ser realizados debates, palestras, campanhas educativas, distribuição de laços na cor verde, bem como decoração de espaços públicos com a cor verde, no propósito de chamar a atenção da população, de forma visual, sobre a importância da inclusão social da Pessoa Com Deficiência, CONFORME LEI N° 11.133, DE 14 DE JULHO DE 2005, que institui o Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência.

Art. 3º A Campanha Setembro Verde passará a integrar o calendário oficial de eventos em âmbito municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenário Vereador Antônio Ferreira da Costa, em 21 de setembro de 2021.

ZUIL RIBEIRO DA SILVA
Vereador

JUSTIFICATIVA

A escolha da Semana Setembro Verde para a alusão ao dia, justifica-se no fato de que a Lei 11.133, de 2005, institui o Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência no dia 21 do referido mês, com o objetivo de promover e debater as reivindicações e a inclusão social das pessoas com deficiência e a participação em igualdade de condições.

Através da sugestão desta, quero que essa semana seja referência na luta pelos direitos e inclusão social da pessoa com deficiência, acreditando em dias melhores com esperança trazendo uma sociedade acessível e inclusiva.

ZUIL RIBEIRO DA SILVA
Vereador